



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social - TOLEDOPREV

1 ATA Nº 06 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

2 Aos vinte e nove dias (29) do mês de Abril, do ano de dois mil e dezenove
3 (2019), às treze (13) horas e trinta (30) minutos, reuniram-se, na sala de
4 reuniões da prefeitura, gabinete, no Paço Municipal Alcides Donin, sito à Rua
5 Raimundo Leonardi, nº 1586, Centro, os membros dos Conselhos de
6 Administração do TOLEDOPREV e a convite, a presidente do Conselho Fiscal,
7 Lucélia Giaretta Matiello, para tratar das informações requisitadas no Protocolo
8 nº17242 de 11 de abril de 2019. Jaldir Anholetto, iniciou a reunião,
9 cumprimentando aos presentes. Roseli Fabris fez a leitura do Ofício Nº 88 de
10 11 de Abril/19. O referido ofício, demanda de informações solicitadas pelo
11 Sindicato Sertoledo, sendo elas: Que o Conselho do TOLEDOPREV forneça
12 extrato de conta bancária dos últimos 24 meses; Balanço contábil atualizado,
13 informando valores na conta, se há investimentos ou aplicações no nome do
14 FAPES, ou bens imóveis e móveis; Informe do valor arrecadado mensalmente
15 pelo FAPES; Informe de dados e documentos de qual a quantia de valores
16 pagos a título de aposentadoria; Informe de quais eram os valores pagos a
17 título de aposentadoria; Informe de dados para verificar se os atuais aportes e
18 contribuição previdenciária dos servidores ativos são suficientes para o
19 pagamento dos aposentados inativos; Informe se os valores pagos a títulos de
20 insalubridade e periculosidade dos servidores beneficiados são descontados
21 para o FAPES, se não, por qual motivo não ocorre esse desconto para o
22 FAPES; Por qual motivo não foi notificado ou enviado parecer ao Município da
23 dificuldade financeira do FAPES; Motivos pelos quais em 2017, na mudança da
24 lei, onde houve diminuição do aporte, mesmo com conhecimento do FAPES da
25 Ação de Equiparação Salarial de benefício de 400 professores, dados no
26 Processo 4183-51.2012.8.16.0170, transitado e julgado e ainda assim, não
27 houve parecer contrário do citado Conselho; O Sindicato Sertoledo requer as
28 informações anteriores, bem como que tais informações sejam de
29 conhecimento do referido Sindicato, do Legislativo e do Executivo. Roseli
30 explanou que os prazos de informações estão disponíveis no artigo 12,
31 parágrafo 5º, da Lei 2.187/14. No que tange as questões pautadas pelo
32 Sindicato Sertoledo, elas foram discutidas e com anuência do Conselho de



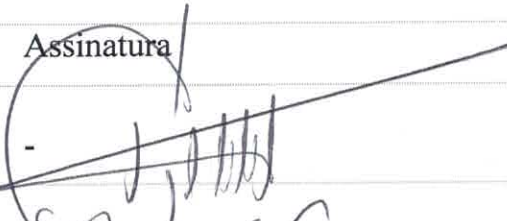
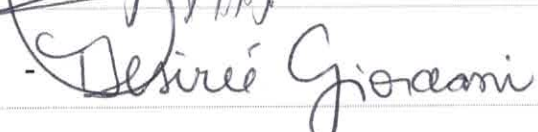


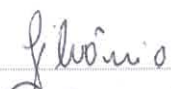
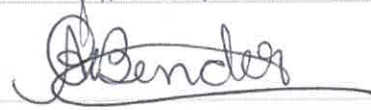
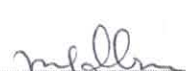
MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social - TOLEDOPREV

33 Administração do TOLEDOPREV, as respostas seguem anexa a esta ATA,
34 conforme ofício do FAPES 009/19, que será remetido ao Sindicato Sertoledo
35 em atendimento as informações requisitadas. Nada mais havendo a tratar, deu-
36 se por encerrada esta reunião extraordinária, da qual eu, Caroline Recalcatti,
37 secretária, lavrei a presente Ata, que, após lida, será assinada por mim e pelos
38 presentes.

Membros do Conselho de Administração

Nome	Assinatura
Jaldir Anholetto	- 
Desirée Nicole dos Reis Giordani	- 
Luciana Redim	- Ausência Justificada
Marines Bettega	- Ausente
Moacir Neodi Vanzo	- Ausente
Valdecir Neumann	- 
Misael Giani Avanci	- 
Ivan Júnior Peron	- Ausente
Caroline Recalcatti Silveira	- 
Gilvânia Aparecida Padilha	- 
Adriana Cristina Bender	- 
Maria Lucia Garicoix Gollmann	- 





MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social - TOLEDOPREV

Membros do Conselho Fiscal

Nome

Lucelia Giaretta Mattiello

Roseli Fabris Dalla Costa

Coordenadora do TOLEDOPREV



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Coordenação do TOLEDOPREV

Ofício nº 010/2019-FAPES

Toledo, 23 de abril de 2019.

Ao Senhor

JALDIR ANHOLETO

Presidente do Conselho de Administração – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Toledo - PR
Nesta Cidade

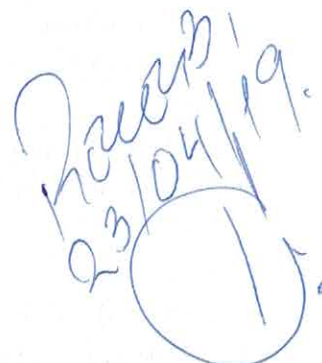
Assunto: Solicitação de anuência do Conselho de Administração para remessa de informações ao SerToledo

Senhor Presidente

1. Considerando o Art. 13 da Lei 1929/2006 sendo o Conselho de administração o órgão superior de deliberação colegiado o Regime Próprio de Previdência Social.
2. Considerando conforme Lei supra que compete ao Conselho de Administração definir as competências e atribuições da Coordenação de Previdência, bem como deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social.
3. Considerando o contido no Ofício nº. Ofício nº 88/2019 (cópia anexa) datado de 11.04.2019, protocolizado sob nº 17242 nesta municipalidade, em 11/04/2019, que versa sobre a remessa de informações relacionadas ao Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES.
2. Em anexo o Ofício nº 009/2019-FAPES datado de 23 de abril de 2019, para o qual solicito anuência do Conselho de Administração para posterior remessa das informações ao SerToledo.
3. Por fim solicito a este Conselho a análise imediata tendo em vista os prazos contidos na Lei de acesso a informação nº 2.187/2014.

Atenciosamente,


ROSELI FABRIS DALLA COSTA
Coordenadora do TOLEDOPREV


23/04/19



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Coordenação do TOLEDOPREV

Ofício nº 009/2019-FAPES

Toledo, 29 de abril de 2019.

SerToledo CNPJ 80.403.173/0001-90
Reg. Sindical 24290.003556/90-18
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO
Fone/Fax: 45 3055-4343 | www.sertoledo.org.br
servidores@sertoledo.org.br
Rua São João, 6625 - Centro - CEP 85900-050 - Toledo - PR

Recebido
30.04.19
Diego Serato

À Senhora
MARLENE DA SILVA
Secretária-Geral
Sindicato de Servidores Públicos Municipais de Toledo – SerToledo
Toledo - PR

Assunto: Faz referência ao Ofício nº 88/2019

Senhora Secretária,

1. Em atenção ao contido no Ofício em epígrafe, datado de 11.04.2019, protocolizado nesta municipalidade, em 11/04/2019, que versa sobre a remessa de informações relacionadas ao Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES informamos:
 - ✓ Indagações de 1 a 7: Todos os atos dos Conselhos Fiscal e de Administração são realizados conforme competências estabelecidas na Lei nº 1929 de 04 de maio de 2006 e em conformidade com o Regimento Interno homologado pelo Decreto 777 de 08 de dezembro de 2008 (legislação disponível na rede mundial de computadores no seguinte endereço eletrônico <http://www.toledo.pr.gov.br/sapl/default_index.html> Acessado em 23/04/2019.
 - ✓ Extratos Bancários de conta corrente e fundos de investimentos: De acordo com a Lei Municipal nº 2187/2014 que dispõe sobre o acesso a informação Art. 8º Inciso II as informações bancárias estão fora do alcance desta Lei. De acordo com a Seção II que trata dos recursos o solicitante poderá encaminhar recurso à autoridade superior no prazo de 10 dias. No entanto as informações sobre valores e investimentos do FAPES constam nos balanços contábeis informados a seguir.
 - ✓ Balanço contábil atualizado: Balanço Orçamentário - Anexo 12, Balanço Financeiro – Anexo 13 e Balanço Patrimonial – Anexo 14 disponíveis na rede mundial de computadores mediante preenchimento dos dados requeridos na tela no endereço eletrônico <<http://www.toledo.pr.gov.br/portal/portal-da-transparencia-execucao-orcamentaria-e-financeira>> Acessado 23/04/2019.
 - ✓ Informamos que o Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES não possui bens imóveis e móveis vinculados a sua estrutura, conforme demonstrado no Balanço Patrimonial – Anexo 14 disponível na rede mundial de computadores no endereço eletrônico <<http://www.toledo.pr.gov.br/portal/portal-da-transparencia-execucao-orcamentaria-e-financeira>> Acessado 23/04/2019.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Coordenação do TOLEDOPREV

- ✓ Arrecadação mensal do FAPES: Receita por Categoria – Anexo 2, disponível na rede mundial de computadores mediante preenchimento dos dados requeridos na tela no endereço eletrônico <<http://www.toledo.pr.gov.br/portal/portal-da-transparencia-execucao-orcamentaria-e-financeira>> Acessado 23/04/2019.
- ✓ Valores pagos a título de aposentadorias: Despesas por categoria – Anexo 02, disponível na rede mundial de computadores mediante preenchimento dos dados requeridos na tela no endereço eletrônico <<http://www.toledo.pr.gov.br/portal/portal-da-transparencia-execucao-orcamentaria-e-financeira>>. Acessado em 23/04/2019.
- ✓ Aporte antes e após aprovação da Lei nº 2.250/2017: Receita por Categoria – Anexo 2, disponível na rede mundial de computadores mediante preenchimento dos dados requeridos na tela no endereço eletrônico <<http://www.toledo.pr.gov.br/portal/portal-da-transparencia-execucao-orcamentaria-e-financeira>> Acessado 23/04/2019.
- ✓ Arrecadação x Despesas atuais: Relatório consolidado receita x despesas disponível na rede mundial de computadores mediante preenchimento dos dados requeridos na tela no endereço eletrônico <<http://www.toledo.pr.gov.br/pagina/toledoprev-regime-proprio-de-previdencia-social-do-municipio-de-toledo>> Acessado em 23/04/2019.
- ✓ Insalubridade e Periculosidade: Tal situação não está contemplada na Lei 1929/2006 legislação disponível na rede mundial de computadores no endereço eletrônico <http://www.toledo.pr.gov.br/sapl/default_index_html> Acessado em 23/04/2019.
- ✓ Equilíbrio financeiro e atuarial: Informamos, que a Avaliação Atuarial periódica de um Plano de benefícios de Regime Próprio de Previdência Social, além de ser uma exigência legal, prevista na Lei nº. 9.717/98 e Portaria MPS nº. 204/08 é essencial para a organização e revisão dos planos de custeio e de benefícios, no sentido de manter ou atingir o equilíbrio financeiro e atuarial. Desta forma, o Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES contrata a elaboração da avaliação atuarial para estudar o plano de custeio em vigor de forma a atestar a viabilidade de sua manutenção e, caso esteja em desequilíbrio, um ou mais planos de custeio serão discutidos e propostos, de forma a promover o equilíbrio de longo prazo do plano, sem desequilibrar as contas no curto e médio prazos.
- ✓ Alteração através da Lei 2.250/2017: Deliberação do Conselho de Administração conforme ATA 007/2017 disponível na rede mundial de computadores no endereço eletrônico <<http://www.toledo.pr.gov.br/portal/2017/2017-1>> Acessado em 23/04/2019. Demais dúvidas exigiria questionamento aos membros dos Conselhos da época dos fatos.
- ✓ A Lei que dispõe sobre o acesso à informação garante a disponibilidade de informações não a convocação de servidores ou autoridades públicas.
- ✓ Por fim informamos que a remessa destas informações foram submetidas a anuência do Conselho de Administração conforme ATA N°06 em anexo.

Atenciosamente,

ROSELI FABRIS DALLA COSTA
Coordenadora do TOLEDOPREV